

DECRETO N.º 9.619
DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2900.		
3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
35.10.04.122.0035.1000.	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
4.4.90.00	FOMENTO A TECN	150.000,00
35.10.04.122.0035.2000.	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
3.3.90.00	FOMENTO A TECN	350.000,00
35.10.04.122.0035.2900.	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E	
3.3.90.00	FOMENTO A TECN	<u>30.000,00</u>
TOTAL		540.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.1900.	EDUCACAO	
4.4.50.00	BASICA	10.000,00
40.10.08.122.0073.2900.	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	
3.3.90.00	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>30.000,00</u>
TOTAL		40.000,00

II – Na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0038 (CONVENIO PROCON / CIDOC).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento